



LEI Nº. 838/2002

***ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº. 452, DE 18 DE AGOSTO
DE 1.992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 88, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. – O Artigo 183 da Lei Municipal nº. 452, de 18 de Agosto de 1.992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183 Todos os servidores públicos municipais de Bonfinópolis de Minas, ficam vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.”

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente leis municipais e os outros dispositivos da Lei Municipal nº. 452/92, que conflitam com a presente Lei.

Bonfinópolis de Minas/MG, 07 de Junho de 2002.

EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal